



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## EDITAL

**LICITAÇÃO Nº 07/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. A sessão pública I será realizada conforme segue:

- **DATA:** 17 /03/2026
- **HORÁRIO:** 17: 00
- **Local:** Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP -e-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

4.2. Até a data e horário designados, os interessados deverão apresentar **PROPOSTAS**, contendo proposta de preços e documentos de habilitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br)

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

### 7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.

### 7.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

## 10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O regime de execução será de **prestação de serviços contínuos**.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Óleo, 12 de Março de 2026.

**Jordão Antonio Vidotto**

**Autoridade Competente**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de ÓLEO.

**Secretarias Solicitantes:** Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social

**Modalidade de Contratação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item ou global

**Data:** 11/03/2026.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

A aquisição decorre da necessidade apresentada no **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Assistência Social.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos ovos de chocolate tem por finalidade promover ação comemorativa alusiva à **Páscoa**, proporcionando momento de integração, inclusão social e valorização das atividades educacionais e sociais desenvolvidas pelo município.

A iniciativa visa contemplar os **alunos da rede municipal de ensino e crianças atendidas pelos programas sociais**, promovendo igualdade de acesso às ações desenvolvidas pela Administração Pública.

A ação contribui para fortalecer os vínculos comunitários e incentivar a participação nas atividades educacionais e sociais promovidas pelo município.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição de ovos de chocolate embalados individualmente**, com qualidade adequada ao consumo infantil, observando-se as normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Ovos de páscoa de chocolate ao leite 250g.	Unidade	420



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sabor e Textura:</b> Chocolate ao leite clássico, conhecido por ser macio, cremoso e com o equilíbrio ideal de açúcar e cacau.</li><li>• <b>Peso:</b> 250 gramas (peso total aproximado do ovo, que pode incluir casca sólida ou recheio trufado e bombons internos).</li><li>• <b>Tamanho:</b> Medidas aproximadas da forma (tamanho médio) de 14 cm de altura por 9,5 cm de largura.</li><li>• <b>Ingredientes Típicos:</b> Açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes (lecitina de soja) e aromatizantes.</li><li>• <b>Conteúdo:</b> Geralmente composto por duas cascas de chocolate ao leite. Pode vir com bombons sortidos da marca (como Serenata de Amor, Baton, etc.) dentro, aumentando a experiência de sabor.</li><li>• <b>Embalagem:</b> Apresentado em papel chumbo (para proteger o chocolate) e embalagem externa de presente (celofane ou caixa), ideal para presentear.</li><li>• <b>Qualidade:</b> Feito com chocolate nobre (<b>Garoto ou similar</b>), garantindo textura aveludada.</li></ul> <p><b>Data de validade:</b> O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. <b>AMOSTRA.</b></p>		

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer produtos de **qualidade adequada ao consumo humano**;
- Observar as normas sanitárias vigentes;
- Garantir embalagem adequada para transporte e armazenamento;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- Apresentar produtos com **prazo de validade mínimo de 30 dias na data da entrega;**
- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- **ENTREGA DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO EM ATÉ NO MÁXIMO 05 DIAS ÚTEIS DA HOMOLOGAÇÃO.**

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços realizada pelo setor competente**, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 é **DE R\$ 13.217,40 (TREZE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**

## 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até **05 dias ÚTEIS** após a emissão da ordem de fornecimento.

### Local de entrega:

Almoxarifado Central da Prefeitura ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Departamento de Assistência Social.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Substituir produtos que apresentem defeitos ou irregularidades;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos.
- **AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Receber os produtos e verificar sua conformidade;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**GESTORA DO CONTRATO:** Nair Rodrigues de Oliveira Lopes, **Cargo:** Diretora Geral do Departamento de Educação.

**FISCAL DO CONTRATO:** Thais Salgado Basseto, **Cargo:** Diretora de Planejamento e Gestão de Assistência Social.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal**, mediante conferência e atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **30 dias**, conforme legislação vigente.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de  **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e/ou do Departamento de Assistência Social**, prevista no orçamento vigente.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

**Responsável pela Demanda – Secretaria de Educação**

**Responsável pela Demanda:** Nair Rodrigues de Oliveira Lopes

**Cargo:** Diretora Municipal

**Responsável pela Demanda – Departamento de Assistência Social**

**Responsável pela Demanda:** Thais Salgado Basseto

**Cargo:** Diretora de Planejamento e Gestão de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº \_\_\_\_/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será indireto, na forma de prestação de serviços contínuos, conforme demandas da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- c) Cumprir carga horária mínima de 04 (quatro) horas diárias na sede da Prefeitura, conforme Termo de Referência;
- d) Manter sigilo sobre informações institucionais;
- e) Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor do contrato: Lucas Simões Berto, Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em \_\_\_ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓLEO

**CONTRATADO:** XX

**CONTRATO N°:** XX/2026

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, XX de XX de 2026.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI

Nome: Luis Fernando Nucci Pasquarelli

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** xx

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** xx/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

LOCAL e DATA: ÓLEO, XX DE XX DE 2026.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ N°:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** XX

**CNPJ N°:** XX

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** XX/2026

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** XX/XX/2026

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** XX/XX/2026 a XX/XX/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de ovos de chocolate para distribuição na comemoração da Páscoa**, destinados aos **alunos da rede municipal de ensino e às crianças atendidas pelos programas sociais do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR TOTAL (R\$):** XX).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX de 2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_